



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Cidreira

Pedido de Providências Nº 106 /2025.
PROCESSO Nº 7460 /2025.
AUTOR: Ver.
ENCAMINHAMENTO: AO PODER EXECUTIVO

Respondido em:

Por Nº de / 2025.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º 106 /2025.

Exceientíssimo Senhor Presidente:

Assunto: Cumprimento integral da Lei Municipal nº 2641/2019 – adicional de insalubridade de 30%

Solicitação:

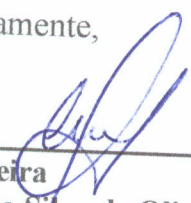
Que o Executivo Municipal execute integralmente a Lei Municipal nº 2641/2019, aplicando o adicional de insalubridade de 30% aos servidores da enfermagem cujos laudos técnicos apontem grau máximo de exposição, conforme NR-15 do Ministério do Trabalho e perícia de agosto/2021.

Justificativa:

O não cumprimento da lei vigente acarreta prejuízo direto aos servidores, além de configurar falha administrativa. Trata-se de direito adquirido, respaldado por lei municipal específica e laudo pericial técnico.

Cidreira, 20 de agosto de 2025

Atenciosamente,


Tina Oliveira
Cristina da Silva de Oliveira
Vereadora – Câmara Municipal de Cidreira
Bancada: Podemos

Rua Bezerra de Menezes, 15- Cidreira –RS – CEP 95595 – 000
camaracid@hotmail.com / (51) 3681.1544 – 3681.3414